



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
 EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2025
 SEGUNDA VERSÃO – ALTERA CRONOGRAMA

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE REDAÇÃO

Nome do aluno: Sebastião Braga

Escola: Escola Municipal Secretário Humberto Almeida

Série: 9º ano

INSTRUÇÕES: O texto deverá conter no mínimo 25 linhas e no máximo 30, sendo que o título da redação não será contado como linha.

“Contrato de Aprendizagem, alternativa legal.”

1. O contrato de aprendizagem é uma ótima alternativa para estimular os jovens a
2. permanem e investirem em seu futuro sem terem que abandonar os estudos para ingressar em
3. jornadas de trabalho exaustivas, assim como encoraja o estudo, preservando os jovens de
4. acabarem em situações de “nem-nem”. Entende-se, não é desnecessário para muitos
5. jovens, como adolescentes e jovens em situação de carência e baixa renda.
6. A grande maioria dos jovens que estão em condições de baixo IDH é de baixa renda e
7. vem de periferias, o que aumenta a urgência da busca por emprego quando chegam em certa
8. fase da vida. Nesse ponto, é viável que trabalhem e ter uma renda fixa que respalde os
9. horários de estudo e descansa o corpo e jovem, encorajando-o na busca crescente por
10. melhoria e crescimento. Segundo Voltaire, “o trabalho poupa-nos de três grandes males:
11. tédio, ociosidade e necessidade”. Portanto, torna-se evidente o papel do trabalho como
12. instrumento de dignidade e formação.
13. Apesar disso, um dos principais obstáculos enfrentados por jovens ao tentarem
14. ingressar como aprendizes está na preparação das empresas por profissionais que já
15. possuem experiência e disponibilidade de carga horária integral. Muitos contratantes
16. desconsideram o objetivo formativo e optam por trabalhadores que demandem menos
17. acompanhamento. Além disso, há um estímulo como a distância e falta de recursos
18. tecnológicos, como computador e internet para atividades de capacitação, tornando a procura ainda
19. mais desigual para jovens de baixa renda e de grupos historicamente marginalizados.
20. Para enfrentar isso, é essencial que o programa jovem aprendiz seja negociado como
21. uma alternativa legal e legítima de inclusão. Incentivos fiscais poderiam estimular as
22. empresas a contratar aprendizes vindos de comunidades periféricas e em situação de
23. vulnerabilidade racial, ampliando o acesso a quem mais necessita. Nesse sentido, programas
24. de capacitação integrados em escolas públicas, remetem à intenção de impulsionar para
25. empregadores aderirem ao programa, poderiam ampliar oportunidades. Dessa forma, o programa
26. deixa de ser visto como obrigação legal e passa a ser visto como estratégia de investimento.
27. _____
28. _____
29. _____
30. _____